



# Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

## DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO n. 09/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÓLEO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA n. 09/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de gás de cozinha e gêneros alimentícios não perecíveis destinados à Merenda Escolar, a vigorar por até doze meses, do tipo menor preço por item conforme descrito neste edital e seus anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.1.473, de 14 de setembro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couber as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, sobretudo as penalidades previstas no art. 87 da mesma lei, da Lei Complementar n. 123/06, Lei Complementar n. 147/14, Lei Complementar n. 155/16, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até o dia 25 de Setembro de 2020, às 12h30.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** 13h00min de 25 de Setembro de 2020.

**LOCAL:** <http://bll.org.br/> "Acesso Identificado"

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES:** Setor de Licitações - Praça Papa Paulo VI, 156 – Centro – Óleo/SP – Fone / Fax: (14) 3357-1211 – E-mail: [administracao@pmoleo.sp.gov.br](mailto:administracao@pmoleo.sp.gov.br)

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

Todas as referências de tempo deste Edital observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

O valor estimado com a presente aquisição, exclusivamente para fins de disponibilidade orçamentária, é de **R\$ R\$ 147.130,70 (Cento e quarenta e sete mil cento e trinta reais e setenta centavos)**. E será reservado na Unidade Orçamentária 02.03 – Departamento de Educação; 02.03.06 – Merenda Escolar; Funcional Programática 12.306.0004.2.022 – Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes 01-Tesouro; 02-Estado e/ou 05-Federal; Fichas 121 e/ou 122 e/ou 123.

### 1- DO OBJETO

- 1.1- A presente licitação, visando estabelecer Ata de Registro de Preços, objetiva a escolha da melhor proposta na aquisição parcelada de gás de cozinha e gêneros alimentícios não perecíveis destinados à Merenda Escolar, a vigorar por até doze meses, conforme especificações do Anexo I deste Edital.
- 1.2- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### 2- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1- O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

- 2.2- Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura do Município de OLEO, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (<http://bll.org.br>).

## 3 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 3.1- O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos neste edital.

## 4- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar desta licitação as empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto, que atenderem a todas as exigências que dizem respeito à habilitação.
- 4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (Bolsa de Licitações e Leilões).
- 4.3 O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 4.4 O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei n. 10.520/2002.

**OBSERVAÇÃO:** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

- 4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar sua condição como empresa (ME ou EPP).
- 4.6 Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de:
- 4.6.1. consórcios;
  - 4.6.2. empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
  - 4.6.3. empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de OLEO/SP;
  - 4.6.4. empresas com falências decretadas ou concordatárias;
  - 4.6.5. empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público da Prefeitura Municipal de OLEO/SP.

## 5 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 5.1- O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições dispostas no art. 10 do Decreto Municipal n. 1.473/2007.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

## CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BLL.

- 5.2- A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual por meio de seu operador designado indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 5.3- O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 5.4- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.
- 5.5- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.6- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## PARTICIPAÇÃO

- 5.7- A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 5.8- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 5.8.1- É vedado ao fornecedor identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.**
- 5.9- Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4646 e 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.10- A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas.
- 5.10.1. A não anexação de proposta escrita não inabilitará o licitante para participar do pregão.**
- 5.11- Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

- 5.12- Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.13- Não serão aceitas propostas com valores superiores aos estimados pela Municipalidade.
- 5.14- O descumprimento no disposto no item anterior implicará na desclassificação do licitante.
- 5.15- Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 5.16- Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará o autor dos lances** aos demais participantes, de acordo com o art. 23, § 5º do Decreto Municipal n. 1.473/2007.
- 5.17- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.18- Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes, através de comunicado que será disponibilizado no acesso público juntamente com o edital.
- 5.19- A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo Fechamento com Prorrogação Automática de 2 (dois) minutos. Ou seja, caso ocorra algum lance dentro deste período de 2 (dois) minutos automaticamente haverá uma prorrogação por igual período de 2 (dois) minutos e assim sucessivamente até que se esgotem os lances.
- 5.20- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.21- Os documentos relativos à habilitação deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados da data da sessão pública, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura do Município de Óleo no endereço abaixo:
- 5.22-
- |  |
|--|
| Município de Óleo<br>Endereço: Praça Papa Paulo VI, 156 – Centro – Óleo/SP – CEP: 18790-000<br>A/C Setor de Licitações - PREGOEIRO |
|--|
- 5.23- A sessão pública ficará suspensa, ou seja, permanecerá em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original prevista no **Anexo 2**, dentro das condições dispostas no item 5.21.
- 5.24- O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação, dentro do prazo estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11 deste edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou lance subsequente.
- 5.25- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que



# Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

atenda ao Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

- 5.26- Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.27- Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## 6- PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1- O registro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 6.2- O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.3- No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES dos produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações do objeto neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
- 6.4- O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01 e ANEXO 08.
- 6.5- A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

## 7- PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 7.1- A empresa vencedora, deverá despachar via correio, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor (es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as informações constantes no item 7.2, dentro do prazo e endereço disposto no item 5.21.
- 7.2- Na **proposta escrita** (Modelo Anexo 3), deverá conter:
- número do Pregão;
  - razão social da empresa; C.N.P.J.; endereço completo; telefone; fax e e-mails (**pessoal e institucional**) atualizados para contato; qualificação do preposto que representará a licitante durante a vigência do registro, banco, agência, praça de pagamento, conta corrente e assinatura e nome legível do representante legal da empresa responsável pela proposta;
    - O endereço e C.N.P.J. informados deverão ser do estabelecimento que de fato emitirá a nota fiscal eletrônica;
  - descrição do objeto, em conformidade com as especificações do Anexo 01 deste Edital;
  - preço unitário do objeto, não superior ao valor estimado (Anexo 01 – Termo de Referência), em algarismo, expresso em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;



# Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

d.1) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, fretes, materiais, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas relacionadas com o objeto ora licitado;

- e) preço total da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional;
- f) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- h) local, data, assinatura, e identificação do signatário.

7.3- O objeto deverá atender as especificações constantes no Anexo 01.

7.4- Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## 8- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1- Para julgamento será adotado o critério de **menor preço por item**, observada as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2- Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar n. 155/16, serão observados os seguintes procedimentos:

**8.2.1** Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**8.2.2** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3- Na formulação na proposta final, o licitante deverá observar o disposto na Resolução CMED n. 4, de 18.12.2006, sobre o CAP – Coeficiente de Adequação de Preços e o PMVG – Preço Máximo de Venda ao Governo.

8.4- O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.5- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for



# Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

- 8.6- De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 9 - HABILITAÇÃO

- 9.1- Conforme disposto no Anexo 02.

## 10 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 10.1- Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 10.2- Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório
- 10.3- O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.
- 10.4- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo no prazo de 15 (quinze) minutos, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.5- A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 10.6- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 10.7- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.8- Os recursos deverão ser enviados em duas vias, uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura do Município de Óleo, no endereço: Praça Papa Paulo VI, 156, Centro, Óleo/SP, CEP 18.790-000, Setor de Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, o número do processo, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo; deverá ser enviada também uma cópia por e-mail ([administracao@pmoleo.sp.gov.br](mailto:administracao@pmoleo.sp.gov.br)) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão dada a este.

## 11 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará ao contratado, assegurado à ampla defesa e o contraditório, à seguinte sanção:
- 11.1.1- Multa de 10% (dez por cento) do valor total da(s) Autorização (ões) de Compra(s) não adimplidas pela empresa.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

- 11.2- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Óleo/SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, garantido o contraditório e ampla defesa.
- 11.3- A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a até 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

## 12 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1- Após a homologação do resultado, a contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui o **Anexo 05**.
- 12.2- A empresa vencedora, quando convocada, **deverá**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da convocação, comparecer à Prefeitura do Município de Óleo para assinar a correspondente Ata de Registro de Preços; ou ainda, enviar pelo mesmo prazo disposto, a Ata de Registro de Preços através de serviço postal (Correios), quando a mesma tiver sido encaminhada para assinatura por meio de correio eletrônico.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1- A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Óleo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Óleo poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 13.2- O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 13.3- É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 13.4- Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 13.5- **NÃO SERÁ CONCEDIDO** reequilíbrio econômico financeiro aos preços registrados neste certame, quando do mero reajuste ou flutuação de preços de mercado, em razão da impossibilidade de aplicação da teoria da imprevisão, que não configura hipótese de realinhamento de preços, o qual exige, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal n. 8.666/93, a comprovação de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. [TC 000709/002/05; 001169/013/08; 5287/989/16 – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo].





# Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

- 13.6- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 13.7- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.8- As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo
- 13.9- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 13.10- A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 13.11- Não cabe à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 13.12- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário das 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sede da Municipalidade, no endereço supra, ou pelo telefone (14) 3357-1211, ou ainda, através do e-mail [administracao@pmoleo.sp.gov.br](mailto:administracao@pmoleo.sp.gov.br), para melhores esclarecimentos.
- 13.13- Integram o presente Edital:
- Anexo 01** - Descrição do Objeto;
  - Anexo 02** - Documentos de habilitação
  - Anexo 03** - Modelo de declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;
  - Anexo 04** - Modelo de declaração de ME/EPP;
  - Anexo 05** - Modelo de declarações;
  - Anexo 06** - Minuta de Ata;
  - Anexo 07** - Modelo de Termo de Ciência e Notificação;
  - Anexo 08** - Modelo de Proposta
  - Anexo 09** - Modelo de Procuração (Credenciamento)
- 13.14- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Piraju, Estado de São Paulo.

OLEO, 11 DE SETEMBRO DE 2020.

**RUBENS ESTEVES ROQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado Na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

**LILIANE LUCIO**  
**CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

## ANEXO 01

### ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO OBJETO

Aquisição parcelada de gás de cozinha e gêneros alimentícios não perecíveis destinados ao preparo de Merenda Escolar, a vigorar por até doze meses.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor (R\$)
1	95	UNID	<b>Recarga de gás liquefeito de petróleo, GLP, P45</b>	<b>R\$ 300,00</b>
2	10	UNID	<b>Recarga de gás liquefeito de petróleo, GLP, P13</b>	<b>R\$ 75,00</b>
3	500	UNID.	<b>Achocolatado em pó. Embalagem 400g.</b> Instantâneo, com boa solubilidade, deve se misturar ao leite com facilidade sem ficar depositado no fundo do copo. O pó deverá ser fino e homogêneo e não deve apresentar cristais de açúcar visíveis. Obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra e enriquecido com vitaminas. Acondicionado em saco de polietileno ou recipiente de polietileno, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	<b>R\$ 3,50</b>
4	640	UNID	<b>Bebida láctea sabor chocolate 200 ml:</b> Ingredientes:Soro de Leite ou Soro de Leite em Pó Reconstituído ou Soro de Leite Concentrado Reconstituído, Leite Integral ou Leite em Pó Reconstituído ou Leite Concentrado Reconstituído, Açúcar, Cacau em Pó, Espessantes: Maltodextrina e Carragena, Goma Xantana, Carboximetilcelulose, Aroma Idêntico ao Natural de Chocolate, Estabilizantes: Fosfato Dissódico e Citrato de Sódio, Mistura de Ferro e Vitaminas (A, B1, B2, C, D3, E eNiacinamida), Aroma Idêntico ao Natural de Baunilha.	<b>R\$ 1,20</b>
5	1.300	KG	<b>Composto Lácteo enriquecido com vitaminas e sais minerais – sabores diversos</b> – produto desidratado, destinado a preparação de bebidas. Ingredientes: leite em pó integral, aromatizantes, e ingredientes de acordo com o sabor (cacau em pó, morango desidratado etc) podendo ser adicionado de outras substâncias permitidas, desde que declaradas. <u>Deve possuir ingrediente que confira propriedades prebióticas.</u> Não deverá conter açúcar em excesso, edulcorantes, soro de leite. Embalagem com peso mínimo de 1kg e máximo de 2kg. A diluição mínima deverá ser de 4 litros de água para 01 kg do produto sendo que deverá ser de fácil diluição, homogêneo e sem apresentar cristais de açúcar. A Embalagem deverá ser fechada hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. No rótulo deverá constar a sua classificação, rotulagem nutricional obrigatória, quantidade do produto, lote e validade. As informações no rótulo devem estar visíveis. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 369/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, Portaria31/98 (MS) e alterações posteriores. Com validade mínima de 10 meses da data de entrega..	<b>R\$ 23,90</b>
6	60	KG	<b>Enriquecedor para leite - sabor morango.</b> Embalagem de 01 a 02 kg. Enriquecido de vitaminas e minerais e adicionado	<b>R\$14,00</b>



# Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

			de ingrediente que confira propriedades prebióticas. Embalagem: pacote de polietileno leitoso, atóxico, com peso líquido de 01 a 02 kg reembalados em caixas de papelão reforçadas com peso máximo de 12 kg. Validade mínima de 12 meses da data de entrega.	
7	640	UNID.	<b>Barra de cereal.</b> 25 g. Contendo cereais (flocos de trigo, flocos de centeio, flocos de cevada, flocos de arroz, flocos de milho), castanhas (castanha de caju, castanha do Pará, amêndoa) e frutas desidratadas (mamão, banana, maçã) com cobertura de chocolate branco, dentre outros ingredientes desde que mencionados. Não conter conservantes, corantes artificiais e gorduras trans. Embalagem em BOPP laminado contendo peso líquido de 25 gramas. Valores nutricionais em 25g: máximo de 110 calorias; mínimo de proteínas 2g; mínimo de carboidratos 10g; máximo de gorduras totais 4,5g; mínimo de fibra alimentar 1g.	R\$ 1,45
8	160	KG	<b>Mistura para o preparo de purê de batatas. Embalagem de 1 Kg.</b> Ingredientes: batata desidratada, leite em pó, óleo vegetal, sal, ovo em pó e outros ingredientes permitidos. No modo de preparo, não deve haver acréscimo de leite. Embalagem primária pacotes de polietileno hermeticamente fechado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	R\$ 24,60
9	60	KG	<b>Leite em pó integral e instantâneo. Embalagem pesando de 400 g a 1 kg.</b> Ingredientes: com teor de matéria gorda mínimo de 26%, integral, fortificado, composto de leite integral, vitaminas e minerais e emulsificante lecitina de soja. Embalagem primária em filme de poliéster metalizado, atóxico, resistente e hermeticamente selado. No rótulo deverá constar a sua classificação, rotulagem nutricional obrigatória, quantidade do produto, lote e validade. As informações no rótulo devem estar visíveis. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 369/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, Portaria31/98 (MS) e alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA e ANVISA. Com validade mínima de 10 meses da data de entrega.	R\$ 25,90
10	280	KG	<b>Mistura para bolo sabor chocolate com avelã . Embalagem de 01 kg.</b> Ingredientes: farinha de trigo com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, leite em pó, ovo desidratado em pó, cacau em pó, fermento químico, sal, aromatizantes e outras substâncias permitidas desde que declaradas. O preparo deverá ser feito através de adição de água. Rendimento mínimo de 22 pedaços/kg. Validade mínima de 6 meses na data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	R\$ 5,89
11	60	KG	<b>Chocolate em pó 50% de cacau. Embalagem de 01 kg.</b> Enriquecido com vitaminas e minerais adicionados de prebióticos. Ingredientes: açúcar, cacau em pó com no mínimo 10 vitaminas e minerais, ferro, iodo e zinco, adicionado de ingrediente que confira propriedades prebióticas. Deve oferecer no mínimo 10g de proteínas na porção de 100g. Embalagem: pacote de polietileno leitoso, atóxico, com peso líquido de 01 kg, reembalados em caixas de papelão reforçadas com peso máximo de 12kg. Validade mínima de 06	R\$18,50



# Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

			meses.	
12	1.600	KG	<b>Açúcar cristal. Embalagem de 5 kg.</b> Obtido da cana-de-açúcar, tipo cristal com aspecto, cor e odor próprios, contendo sacarose. Umidade máxima de 0,3% p/p. Sem fermentação e isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos ou detritos animais e vegetais. Acondicionamento em plástico atóxico. 3Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar em acordo com a NTA- 52/53.	<b>R\$9,80</b>
13	50	KG	<b>Amido de milho.</b> Produto amiláceo extraído do milho. Livre de fermentação, não podendo estar rançoso.	<b>R\$3,50</b>
14	3.450	KG	<b>Arroz agulhinha longo e fino tipo 1. Embalagem 5 kg.</b> De primeira qualidade, beneficiado, polido, não masserado. Livre de sujidades e carunchos. Com rendimento de no mínimo 2,5 vezes a mais que o peso antes da cocção, devendo apresentar grãos soltos após o cozimento.	<b>R\$3,75</b>
15	340	PCT	<b>Batata palha. Embalagem 500g.</b> Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. Deve apresentar aspecto fino e crocante. Embalagem: filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado.	<b>R\$8,45</b>
16	500	PCT	<b>Biscoito doce sabor maisena. Embalagem 400g</b> Composição básica: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, gordura vegetal ou óleos. Preferencialmente livre de gorduras trans. Embalagem primária em filme do polipropileno atóxico, podendo ser metalizado.	<b>R\$3,50</b>
17	80	PCT	<b>Biscoito maisena sem lactose. Embalagem 400g.</b> Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), estabilizante lecitina de soja e aroma artificial de baunilha. Isento de produtos de origem animal. Sem colesterol. Sem lactose. Contém glúten.	<b>R\$ 3,50</b>
18	500	PCT	<b>Biscoito doce sabor leite. Embalagem 400g.</b> Composição básica: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, leite ou soro do leite, açúcar, gordura vegetal ou óleos. Preferencialmente livre de gorduras trans. Embalagem primária em filme do polipropileno atóxico, podendo ser metalizado.	<b>R\$3,50</b>
19	250	PCT	<b>Biscoito doce tipo rosquinha sabor chocolate. Embalagem 400g.</b> Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal interesterificada, amido de milho, açúcar invertido, sal, cacau em pó, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), emulsificante lecitina de soja, vitaminas (B1, B2, B6 e PP), corante caramelo e aromatizante.	<b>R\$4,60</b>
20	300	PCT	<b>Biscoito salgado tipo cracker. Embalagem 400g.</b> Composto de sal refinado, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal ou óleos. Embalagem em filme polipropileno atóxico, podendo ser metalizado.	<b>R\$3,50</b>
21	250	PCT	<b>Biscoito doce tipo rosquinha sabor coco. Embalagem 400g.</b> Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal interesterificada, amido de milho, açúcar invertido, sal, cacau em pó, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e	<b>R\$4,50</b>



# Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

			pirofosfato ácido de sódio), emulsificante lecitina de soja, vitaminas (B1, B2, B6 e PP), corante caramelo e aromatizante.	
22	80	KG	<b>Caldo de carne. Embalagem de 1 kg.</b> Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem primária: deverá ser embalado em polietileno vedado hermeticamente, sendo esta rotulada conforme legislação vigente.	<b>R\$8,00</b>
23	80	KG	<b>Caldo de galinha. Embalagem de 1 kg.</b> Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem primária: deverá ser embalado em polietileno vedado hermeticamente, sendo esta rotulada conforme legislação vigente.	<b>R\$8,00</b>
24	120	PCT	<b>Coco ralado seco. Embalagem de 100g.</b> Branco, puro, sem qualquer adição. Deverá ser isento de açúcar e amido.	<b>R\$2,00</b>
25	40	KG	<b>Colorau em pó. Embalagem de 1 kg.</b> Homogêneo, coloração vermelho intensa, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	<b>R\$7,00</b>
26	450	CXS	<b>Creme de leite. Embalagem de 200g.</b> Contendo como ingredientes básicos: Creme de leite e estabilizante fosfato dissódico.	<b>R\$3,00</b>
27	180	LATA	<b>Ervilha em conserva.</b> Inteiras, com tamanho e forma regulares, sem aditivos químicos, conservadas em água e sal. <b>Peso líquido 280g.</b>	<b>R\$2,80</b>
28	280	UNID	<b>Extrato de tomate. Embalagem 4,1 kg.</b> Ingredientes: Tomate, açúcar e sal. Isento de peles e sementes preparadas com frutos são e maduros. Prazo de validade: Mínimo de 12 (doze) meses IMPRESSA na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. Embalagem primária: Deverá ser embalado em latas de folha de flandres com capacidade para até 4,1kg,sendo esta rotulada conforme legislação vigente.	<b>R\$23,00</b>
29	360	UNID.	<b>Extrato de tomate. Embalagem 340 g.</b> Ingredientes: Tomate, açúcar e sal. Isento de peles e sementes preparadas com frutos são e maduros. Prazo de validade: Mínimo de 12 (doze) meses IMPRESSA na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. Embalagem primária: Deverá ser embalado em latas de folha de flandres com capacidade para até 4,1kg,sendo esta rotulada conforme legislação vigente.	<b>R\$2,00</b>
30	120	PCT	<b>Farinha de mandioca crua tipo 1. Embalagem de 1kg.</b> grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	<b>R\$2,50</b>
31	160	PCT	<b>Farinha de milho. Embalagem 500g.</b> Não podendo estar fermentado, rançoso e ter, no máximo, 15%p/p de umidade. Embalagem com 500 gramas.	<b>R\$4,35</b>
32	280	KG	<b>Farinha de trigo TIPO 1</b> enriquecida com ferro e ácido fólico. <b>Embalagem de 1 kg.</b> Produto elaborado com grãos de trigo	<b>R\$3,50</b>



# Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

			(Triticum aestivum L.) ou outras espécies do gênero Triticum, ou combinações por meio de trituração ou moagem e outras tecnologias e processos. Sem adição de fermento químico. Embalagem primária de saco de polietileno transparente e atóxico ou embalagem de papel.	
33	1.500	KG	<b>Feijão tipo cariquinho, tipo 1.</b> Novo, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de materiais estranhos, impurezas, grãos mofados, germinados ou carunchados. Embalagem primária <b>pesando 1 kg</b> , em saco plástico atóxico fechado hermeticamente. Com validade mínima de 05 meses na data de entrega.	<b>R\$8,00</b>
34	50	UNID.	<b>Fermento em pó químico. Embalagem de 250g.</b> Composto basicamente de amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico e bicarbonato de sódio.	<b>R\$4,00</b>
35	300	KG	<b>Fubá de milho</b> enriquecido com ferro e ácido fólico - <b>Embalagem de 01 kg.</b> Produto obtido da moagem do grão de milho. Isento de carunchos, sujidades ou danos na embalagem.	<b>R\$3,00</b>
36	50	KG	<b>Gelatina em pó sabor cereja. Embalagem de 1 kg.</b> Composto a base de açúcar, gelatina, sal, acidulante (ácido fumárico), regulador de acidez (citrato de sódio), aroma artificial do sabor e corantes artificiais referente a seu sabor. Não contém glúten.	<b>R\$7,80</b>
37	50	KG	<b>Gelatina em pó sabor morango. Embalagem de 1 kg.</b> Composto a base de açúcar, gelatina, sal, acidulante (ácido fumárico), regulador de acidez (citrato de sódio), aroma artificial do sabor e corantes artificiais referente a seu sabor. Não contém glúten.	<b>R\$7,80</b>
38	50	KG	<b>Gelatina em pó sabor limão. Embalagem de 1 kg.</b> Composto a base de açúcar, gelatina, sal, acidulante (ácido fumárico), regulador de acidez (citrato de sódio), aroma artificial do sabor e corantes artificiais referente a seu sabor. Não contém glúten.	<b>R\$7,80</b>
39	50	KG	<b>Gelatina em pó sabor uva. Embalagem de 1 kg.</b> Composto a base de açúcar, gelatina, sal, acidulante (ácido fumárico), regulador de acidez (citrato de sódio), aroma artificial do sabor e corantes artificiais referente a seu sabor. Não contém glúten.	<b>R\$7,80</b>
40	400	UNID.	<b>Leite condensado.</b> Embalagem: Lata ou tetra pack com <b>395g.</b>	<b>R\$3,75</b>
41	300	UNID.	<b>Leite de coco. Embalagem 200ml.</b> Produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante. Envasado em embalagem de vidro. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	<b>R\$3,50</b>
42	300	LITROS	<b>Leite UHT integral. Embalagem de 1 litro.</b> Caixa cartonada e aluminizada, cor, cheiro e sabor próprios.	<b>R\$3,90</b>
43	120	LITROS	<b>Leite UHT desnatado. Embalagem de 1 litro.</b> Caixa cartonada e aluminizada, cor, cheiro e sabor próprios.	<b>R\$3,90</b>
44	300	LITROS	<b>Leite zero lactose. Embalagem de 1 litro.</b> Caixa cartonada e aluminizada, cor, cheiro e sabor próprios.	<b>R\$4,99</b>
45	720	PCT	<b>Macarrão, tipo Ave Maria. Embalagem com 500g.</b> Composição básica: Farinha de trigo especial ou sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico. Livre de matéria terrosa, parasitos. Embalagem primária em polietileno ou polipropileno atóxico e resistente.	<b>R\$2,50</b>
46	720	PCT	<b>Macarrão, tipo espaguete. Embalagem de 500g.</b> Não deverá apresentar sujidades, carunchos e não deve estar	<b>R\$2,50</b>



# Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

			quebradiço. Pós-cozção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento.	
47	1.000	PCT	<b>Macarrão, tipo parafuso. Embalagem de 500g.</b> Composição básica: Farinha de trigo Tipo 1 ( <i>Triticum aestivum</i> L. e/ou de outras espécies do gênero <i>Triticum</i> ), semolina ou sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico. Livre de matéria terrosa, parasitos. Embalagem primária em polietileno ou polipropileno atóxico e resistente.	<b>R\$2,50</b>
48	60	UNID.	<b>Maionese. Embalagem de 3kg.</b> Livre de gordura trans. Sabor tradicional. Emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, substâncias comestíveis e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprios.	<b>R\$12,00</b>
49	500	UNID.	<b>Margarina com sal. Embalagem 500g.</b> Composta de óleos vegetais líquidos e preferencialmente interesterificados, leite e seus constituintes ou derivados, sal, água e outros componentes que o caracterizam. Teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 50 a 60%; podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária em polipropileno ou polietileno de alta densidade.	<b>R\$4,06</b>
50	400	PCT	<b>Milho para pipoca. Embalagem de 500g.</b>	<b>R\$2,99</b>
51	200	LATA	<b>Milho verde em conserva.</b> Grãos inteiros, com tamanho e forma regulares, sem aditivos químicos, conservados em água e sal. Unidade: Peso líquido com <b>280g</b> .	<b>R\$2,60</b>
52	900	UNID.	<b>Óleo de soja refinado tipo 1. Embalagem 900 ml.</b> Constituído principalmente por triglicerídeos de ácidos graxos, obtidos unicamente dos grãos da espécie <i>Glycine max</i> (L) Merrill, refinado mediante o emprego de processos tecnológicos adequados.	<b>R\$4,60</b>
53	320	KG	<b>Sal iodado refinado de mesa.</b> Embalagem: Saco de polietileno transparente contendo <b>1 kg</b> . Composição: cloreto de sódio (extraído de fontes naturais e recristalizado), antiúmectante e iodo. Teor mínimo de cloreto de sódio sobre a substância seca = 98,5%.	<b>R\$1,50</b>
54	200	LATA	<b>Seleto de legumes. 280g.</b> Mistura de vegetais e leguminosas selecionadas, imersas em líquido apropriado, que após envasamento hermético em embalagem apropriada após sofrer processo tecnológico de cozimento e esterilização. Deverá conter ervilhas em grãos, cenoura e batata cortados em cubos. O produto deve ser acondicionado em recipiente metálico, hermeticamente fechado e esterilizado através de processo térmico que garanta a esterilidade comercial, sendo estável à temperatura ambiente. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Latas amassadas serão devolvidas no ato do recebimento.	<b>R\$2,99</b>
55	400	PCT	<b>Tempero desidratado para carne. Embalagem de 25 a 30g.</b>	<b>R\$3,95</b>
56	120	PCT	<b>Trigo para quibe. Embalagem de 500g.</b> Obtido a partir de matéria prima sãs, limpas e de boa qualidade. Unidade: embalagem plástica atóxica.	<b>R\$3,90</b>
57	180	UNID.	<b>Vinagre de maçã.</b> Embalagem de 750 ml.	<b>R\$5,00</b>



# Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

## ANEXO 02

### PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2020

### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Os documentos relativos à habilitação das empresas declaradas detentoras das melhores ofertas, **deverão ser digitalizados e encaminhados ao e-mail [administracao@pmoleo.sp.gov.br](mailto:administracao@pmoleo.sp.gov.br)** no prazo de **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados da data da sessão pública, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura do Município de Óleo no endereço abaixo:

Município de Óleo

Endereço: Praça Papa Paulo VI, 156 – Centro – Óleo/SP – CEP: 18.790-000

A/C Setor de Licitações - PREGOEIRO

#### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- e) Prova de regularidade de tributos Municipais (mobiliários);
- f) Prova de regularidade de tributos Estaduais;
- g) Prova de regularidade de tributos Federais, *abrangendo inclusive contribuições sociais*;
- h) Prova de regularidade de débitos do FGTS (CRS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço);
- i) Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas;
- j) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede do proponente, com prazo de validade em vigor (inexistindo prazo de validade na referida certidão será aceita aquela cuja expedição/emissão não ultrapasse a 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.
- k) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho; de que se encontra apta a emitir Nota Fiscal Eletrônica (Nf-e); que não possui em seu quadro de pessoal na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador e funcionário, servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Óleo/SP; e que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06 e Lei Complementar n. 147/14 – **CONFORME MODELO DO ANEXO 04.**

#### OBSERVAÇÕES

1. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
2. A falta de quaisquer documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
3. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.





# Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

4. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de **90 (noventa) dias** da data estabelecida para o recebimento das propostas.

5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte, o proponente será habilitado com restrição, hipótese em que será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o objeto for homologado ao proponente, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

## ANEXO 03 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

### DECLARAÇÃO

REF:- PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2020

\_\_\_\_\_ (Nome/Razão Social da Empresa), residente/estabelecida na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/CNPJ sob n. \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome/ Razão Social  
Nome do responsável/procurador  
Profissão/Cargo do responsável/procurador  
N. do documento de identidade



# Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

## ANEXO 04 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

### DECLARAÇÃO

REF:- PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2020.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n. \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico n. 09/2020**, realizado pelo Município de Óleo.

Por ser verdade assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N. do documento de identidade



# Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

## ANEXO 05 - MODELO DE DECLARAÇÕES

### DECLARAÇÃO

REF:- PREGÃO PRESENCIAL N. 09/2020

(Razão Social da Empresa), estabelecida na \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n. \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que:

**a)- INEXISTE** qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

**b)- ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR** perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

**c)- QUE OS PRODUTOS OFERTADOS** atendem as especificações do Anexo I do edital, ciente de que posterior constatação em contrário ensejará a obrigatoriedade de substituição dos produtos entregues nessas condições sem alteração dos preços inicialmente propostos e adjudicados;

**d)- QUE EM CASO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO** com a Municipalidade, ESTÁ APTA a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e);

**e)- NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL** na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos do Município de Óleo.

Por ser verdade assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome/ Razão Social  
Nome do responsável/procurador  
Profissão/Cargo do responsável/procurador  
N. do documento de identidade



# Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

## ANEXO 06 – modelo – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° \_\_/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.09/2020

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Municipal n. 1.473/2007, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os fornecedores vencedores do PREGÃO ELETRÔNICO n. 09/2020, doravante denominados DETENTORES DA ATA:

Empresa: \_\_\_\_\_, CGC/CNPJ n. \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, N. \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF n. \_\_\_\_\_.

1.1. Consideram-se registrados os seguintes preços:

EMPRESA: \_\_\_\_\_, CGC/CNPJ n. \_\_\_\_\_

Item 01 – \_\_\_\_\_

Quant.: \_\_\_\_\_ Valor Unit.: \_\_\_\_\_ Valor total: \_\_\_\_\_

Item -- -- \_\_\_\_\_

Quant.: \_\_\_\_\_ Valor Unit.: \_\_\_\_\_ Valor total: \_\_\_\_\_

1.2. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição parcelada de gás de cozinha e gêneros alimentícios não perecíveis destinados à Merenda Escolar, a vigorar por até doze meses conforme descrição, marca/procedência e preços unitários relacionados no item anterior.

1.3. O valor estimado da despesa da presente ata é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

1.4. Este instrumento de registro de preços não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos termos do § 4º, art. 15, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

1.5. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos aos fornecedores DETENDORES DA ATA através de contrato, ou, emissão de Autorização de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio (fac-símile/e-mail)

1.6. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, ou de eventual contrato dela decorrente, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade que for preciso.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

- 1.7. O prazo e o local de entrega dos produtos serão determinados pelo setor solicitante, contados do recebimento da Autorização de Compra pelos fornecedores DETENTORES DA ATA, nos estabelecimentos de ensino discriminados no item **11.1.1** e conforme o Anexo I do edital do PREGÃO ELETRÔNICO n. 09/2020.
- 1.8. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos, acompanhados das respectivas notas fiscais eletrônicas, cuja conferência e atestação serão feitas pelo preposto designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
  - 1.8.1. No texto da nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO ELETRÔNICO n. 09/2020).
  - 1.8.2. Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.
- 1.9. Os fornecedores DETENTORES DA ATA responsabilizar-se-ão pela qualidade do produto entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
- 1.10. A entrega dos produtos deverá ser realizada nos locais informados na Autorização de Compra, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura, acompanhada das notas fiscais eletrônicas correspondentes, no prazo estipulado no item 1.7 e nas quantidades indicadas.
- 1.11 O descumprimento do prazo de entrega o fornecedor DETENTOR DA ATA às seguintes sanções:
  - 1.11.1. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.7., até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega dos produtos levar ao cancelamento do registro.
  - 1.11.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor total estimado do fornecimento e cancelamento do registro.
  - 1.11.3. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 5 (cinco) anos na hipótese do cancelamento decorrer do disposto no subitem anterior, ou fraude, assegurado, em ambos os casos, a ampla defesa e o contraditório.
- 1.12 Os valores devidos pelo em função do fornecimento serão pagos, em até 30 (trinta) dias corridos após o encaminhamento das notas fiscais eletrônicas à Prefeitura Municipal de Óleo.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

- 1.12.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a o fornecedor DETENTOR DA ATA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 1.13. O ÓRGÃO GERENCIADOR designará funcionário(s) como encarregado(s) responsável(eis) pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente registro, durante a vigência.
- 1.14. Os fornecedores DETENTORES DA ATA serão representados na execução de presente registro pelos prepostos que forem informados e/ou designados.
- 1.15. Os fornecedores DETENTORES DA ATA comprometem-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- 1.16. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento dos fornecedores DETENTORES DA ATA: edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n. 09/2020 e seus anexos, proposta das proponentes vencedoras, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.
- 1.17. Conforme disposto no art. 15, § 2º da Lei Federal n. 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial (jornal local).
- 1.18. O presente registro poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração, nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.19. O prazo da vigência da presente Ata é de 12 meses a contar da data de publicação do ato de homologação do certame.
- 1.20. Compete a CONTRATADA, em conformidade com sua proposta, executar fielmente o objeto deste ajuste.
- 1.21. Correrão por conta do DETENTORA DA ATA todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto licitado.
- 1.22. O DETENTORA DA ATA compromete-se a manter, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

1.23. A entrega deverá ser realizada ponto a ponto, de acordo com cronograma e/ou solicitação do setor, a contar do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA emitida pelo Setor de Compras da Municipalidade e ou Setor de Nutrição, onde constará o local de entrega do objeto licitado.

1.24. Os locais e horários de entrega consistem em:

E.M.E.I.E.F. “Bairro do Lajeado”	Endereço: Rua Antônio Cândido Batista, s/nº - Bairro Mandaguari (distrito de Óleo) <b>distante 23 km</b>	07h00 as 11h00 e das 13h00 as 15h00
E.M.E.I.E.F. “Prefeito Affonso Garcia”	Endereço: Rua Ângelo Vidotto, 151 – Vila Martins – Óleo	07h00 as 11h00 e das 13h00 as 15h00
E.E. “Calvino Barbosa Ferraz”	Endereço: José Antônio Salgado, 170 – Centro – Óleo	07h00 as 11h00 e das 13h00 as 15h00
C.M.E.I. “Isaltina Ribeiro Rosa”	Endereço: Rua Bento Lobeiro, 701 – Bairro Vila Martins – Óleo	07h00 as 11h00 e das 13h00 as 15h00

1.25. O prazo de garantia dos produtos adquiridos será de no mínimo 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega.

1.26. No ato da entrega se ficar constatado que os gêneros alimentícios, ou parte dele, estiver em desacordo com as normas nutricionais - especificações do Edital e da amostra apresentada, será solicitada a troca imediata do produto, que deverá ser feita em no máximo 04 (quatro) horas.

1.27. Constatada qualquer outra irregularidade quanto quantidade ou peso no ato da entrega, as mercadorias serão recusadas, devendo as mesmas ser repostas no prazo previsto no item anterior.

1.28. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca da Prefeitura Municipal de Piraju, Estado de São Paulo, esgotadas as vias administrativas.





# Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

Para constar, foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que segue assinada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. RUBENS ESTEVES ROQUE, e pelos representantes dos fornecedores à sessão do PREGÃO ELETRÔNICO n. 09/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO - SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

RUBENS ESTEVES ROQUE  
CONTRATANTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

Nome: \_\_\_\_\_

DETENTOR DA ATA

Representando a Empresa: \_\_\_\_\_

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

## ANEXO 07 - MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 09/2020

**OBJETO:** Ata de Registro de Preços para aquisição parcelada de gás de cozinha e gêneros alimentícios não perecíveis destinados à Merenda Escolar, a vigorar por até doze meses

**CONTRATANTE:** Município da Óleo/SP

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*):** \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **FISCAL/GESTOR DO ÓRGÃO/CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

## ANEXO 08 - MODELO DE PROPOSTA

Óleo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Prezados Senhores:

Desejando participar do **PREGÃO ELETRÔNICO N. \_\_\_/2020**, apresentamos a seguinte proposta:

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>CNPJ N.:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>CIDADE:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	

Qualificação do preposto da empresa licitante durante a vigência do ajuste:	<i>Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF, RG, domicílio e cargo na empresa.</i>
---	---

**OBJETO:** Ata de Registro de Preços; aquisição parcelada de gás de cozinha e gêneros alimentícios não perecíveis destinados à Merenda Escolar, a vigorar por até doze meses.

<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>PREÇO UNIT. (R\$)</b>	<b>PREÇO TOTAL (R\$)</b>

<b>PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA</b>	
--------------------------------------	--

Carimbo e Assinatura do responsável



# Prefeitura Municipal de Óleo

Praça Papa Paulo VI, 156 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

## ANEXO 09 - MODELO DE PROCURAÇÃO (CREDENCIAMENTO)

### PROCURAÇÃO

REF:- PREGÃO ELETRÔNICO N. \_\_\_/2020.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n. \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), \_\_\_\_\_, RG n. \_\_\_\_\_, CPF n. \_\_\_\_\_, (cargo), residente na Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por este instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, RG n. \_\_\_\_\_, CPF n. \_\_\_\_\_, (cargo), residente a Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la perante o MUNICÍPIO DE ÓLEO/SP, a fim de participar do **Pregão Eletrônico n. \_\_\_/2020**, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante, e tudo mais que for lícito e necessário para ao fiel cumprimento do presente mandato, nos termos do artigo 4º, inciso VI, da Lei Federal n. 10.520/02.

Por ser verdade assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N. do documento de identidade  
**(RECONHECER FIRMA)**